



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 022 -2014/CS-IFB

Aprova as alterações no Plano de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Controle Ambiental.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, designada pela Portaria nº 778, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2014, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23098.001327/2010-42, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a decisão da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 25 de fevereiro de 2014;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as alterações no Plano de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Controle Ambiental, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 08 de outubro de 2014.

Original assinado
LUCIANA MIYOKO MASSUKADO
Presidente Substituta do Conselho Superior do IFB